



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 49/2018

Protocolo Administrativo Nº 4263/2018 (PA 1100/2021)

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, e, de outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0001-34, com sede na Av. Paulista, 37, sala 434, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-902, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ÁVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, Gerente Executivo de Soluções e Licitações, CPF 303.981.538-50, RG 28.707.905-3 SSP/SP, e-mail: leonardo.donati@green4t.com, daqui por diante designada **CONTRATADA**, ajustam entre si este termo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 49/2018, que visa prestação de serviço de suporte técnico, para sala cofre, certificada ABNT NBR 15.247, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, com eventual fornecimento de peças e consumíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, assinado em 03 de dezembro de 2018, pelo prazo de 30 (trinta) meses, correspondente ao período de 03 de junho de 2021 a 03 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com o objeto deste aditivo contratual correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido – 168172 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMA DE TI, Elemento da Despesa 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da vigência deste termo, mantendo-se o percentual de 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)

PRESIDÊNCIA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís (MA), maio de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326

Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.05.31 12:42:14 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente
TRT – 16ª REGIÃO

Assinado de forma digital por LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI:30398153850
Dados: 2021.05.31 14:34:50 -03'00'

LEONARDO ÁVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI
P/P GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

TESTEMUNHAS:

ana celia f mendes

1. NOME ANA CELIA F MENDES

Documento de identificação nº: 30816427/TRT16ER

leila s. sausa

2. NOME Leila S. Sausa

Documento de identificação nº 30816496/TRT16ER